

PORTARIA Nº 1.451/SIA, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Campo Claro (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.573154/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Campo Claro;

II - código OACI: SDOQ;

III - município (UF): Ribeirão Cascalheira (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 12° 40' 27" S / 051° 44' 22" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 30 de Novembro de 2021.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2302/SIA, de 29 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 30 de novembro de 2011, Seção 1, Página 4.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO